



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 19 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Resolução Nº 02 de agosto de 2019** - Dispõe sobre errata do cronograma referente ao Edital no 01/2019/CMDCA- do Processo de Escolha tonificada dos membros do Conselho Tutelar.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 213/2007

RESOLUÇÃO Nº 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre errata do cronograma referente ao Edital nº 01/2019/CMDCA- do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nilo Peçanha, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 213/07 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o calendário referente ao Edital nº 01/2019/CMDCA- do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar , complementando os seguintes itens:

Onde se lê:

- 11- Prova Eliminatória: 18 /08/2019(domingo);
- 12 – Publicação dos candidatos habilitados: 02/09/2019;

Leia-se:

- 11- Prova Eliminatória: **18 /08/2019(domingo);**
- 11.1- Publicação do Gabarito da Prova Eliminatória: **a partir das 12: 00h do dia 19/08/2019;**
- 11.2- Prazo limite para interposição de Recursos, contra as questões da prova eliminatória: **22/ 08/ 2019;**
- 11.3- Resultado da interposição de Recursos: **26/08/2019;**
- 11.4- Publicação da lista prévia dos candidatos habilitados para 2ª etapa: **26/08/2019;**
- 11.5- Prazo para interposição de recursos contra lista prévia dos candidatos habilitados para 2ª etapa: **29/08/2019;**
- 12. Publicação da lista final dos candidatos habilitados pós-recursos: **02/09/2019.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilo Peçanha, 19 de agosto de 2019.

Luciana Andréa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 213/2007

RESOLUÇÃO Nº 03 de agosto de 2019.

Dispõe sobre publicação do Gabarito da Prova eliminatória do Processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar realizada no dia 18 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nilo Peçanha, através do Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 213/07 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o Gabarito da Prova eliminatória do Processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar realizada no dia 18 de agosto de 2019.

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	C	E	A	A	A	E	E	D	A
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
E	A	A	A	A	C	B	A	A	D
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
B	B	ANULADA	E	D	B	D	B	D	D

Observações:

1. A questão 23 (vinte e três) foi anulada. Todos (as) candidatos (as) receberão a pontuação da respectiva questão;
2. Os candidatos (as) terão até o dia 22 de agosto para apresentar recursos referentes ao gabarito da prova;
3. Os recursos serão entregues ao representante de Comissão Especial Eleitoral no mesmo local da inscrição;

4. Para apresentação de recurso, o (a) candidato (a) utilizará o modelo apresentado abaixo:

<p>Candidato (a): Nº. do Documento de Identidade: _____ Nº. de Inscrição: _____ Nº. da Questão da prova: _____ Fundamentação: _____ _____ _____ _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____</p>
--

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niló Peçanha, 19 de agosto de 2019.

Luciana Andréa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente